



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 342/2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESAN. M. REBELO - ME

I - **CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **N. M. REBELO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na cidade de Terra Roxa, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 1.525 - Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.128.521/0001-57 e Inscrição Estadual n.º 90.646.603-11, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 003/2017, portadora do CPF/MF n.º. 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 427.746 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande, Bairro: Centro e pela **CONTRATADA** o **Sr. Jonatan Rafael Rebelo**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 035.382.899-80 e Cédula de Identidade RG 7.377.772-0 SSP/PR.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 271/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 126/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 074/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE PINCÉIS E REABASTECEDORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 001, 002, 003, 004, 005 E 006, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA:**

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoarifado Central, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 36.419,00 (trinta e seis mil quatrocentos e dezenove reais), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2017, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.16.00 (R\$846).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

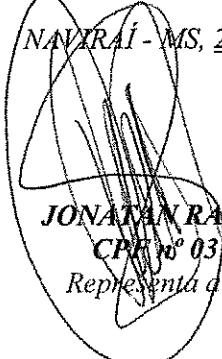
11.1 - Será responsável por fiscalizar o presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

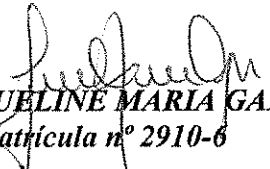
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


NAVIRAÍ - MS, 22 / AGOSTO / 2017.


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº. 003/2017
Representa o Contratante


JONATHAN RAFAEL REBELO
CPF nº 035.382.899-80
Representa a Contratada

Testemunha:


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
Matrícula nº 2910-6


PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES
Matrícula nº 7411-0

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6FE34019

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5098/2017**

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO DO CAMINHÃO PLACA HQH1222, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 2.212,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 12/09/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:69E35449

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5099/2017**

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER AO VEÍCULO FIAT SIENA PLACA HTO3687, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 265,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 12/09/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F5B03608

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5051/2017**

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT SIENA PLACA NRL8618, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 713,06 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 11/09/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DF5381F7

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5052/2017**

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT SIENA PLACA NRL8616, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.802,37 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 11/09/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A492DF9

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5094/2017**

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT DUCATO PLACA NSH5791, UTILIZADO PELO SAMU – VALOR: R\$ 2.211,12 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 12/09/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:53EC0E56

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 318/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, NA CIDADE DE CASCAVEL-PR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí - MS, 15 de setembro de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES

Pregoeira

Portaria n.º 312/2017.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:DC205EE3

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO,
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 - PROCESSO Nº. 117/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul n.º 1.934, na página 69, no dia 15 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ: FRACASSADO

LEIA-SE: DESERTO

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:0E68183F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2017**

CONTRATO Nº 342/2017 - PROCESSO Nº. 271/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: N. M. REBELO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCÉIS E REABASTECEDORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005 E 006, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 22/08/2017 a 31/12/2017 - VALOR

TOTAL: R\$ 36.419,00 (trinta e seis mil quatrocentos e dezenove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura - Dotação: 01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.16.00 (R 846). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017 (Contratante) e **Jonatan Rafael Rebelo** (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E86CB2B4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.
124/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 350/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:
124/2017

OBJETO: SERVIÇO DE EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA (EECG+MAPEAMENTO) CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 36349/2017/GESAU EM CUMPRIMENTO A AÇÃO JUDICIAL, INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO OS AUTOS Nº 0801190-43.2015.8.12.0029, EMITIDA PELA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NAVIRAÍ-MS. **EMPRESA VENCEDORA:** LIMA & FERRUZZI LTDA ME, CNPJ: 07.906.166/0001-10.

ITEM: 001.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209). **VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13/09/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,

Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C067A44A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2017

Contrato: 350/2017–**Processo:** 313/2017 – **Inexigibilidade:**
022/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
Objeto: SERVIÇO DE AJUSTE DO APARELHO DE MAMOGRAFIA, MARCA PHILIPS PARA ATENDER CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. **Prazo de Vigência:** 12/09/2017 e 31/12/2017. **Valor Total** R\$:4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.-33.90.39 (R 3753). **Assinam:** *Edvan Thiago Barros Barbosa*, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/201, (pela contratante) e *Adriana Andrade Nascimento*, (pela contratada). **Data de Assinatura do Contrato:** 12 de Setembro de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7C2DC67C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2017

CONTRATO Nº 371/2017 - PROCESSO Nº. 142/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – **CONTRATADA:** MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 024 E 025, PARA SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE ÓLEOS. **PRAZO:** 05/09/2017 a 31/12/2017 - **VALOR TOTAL:** R\$ 7.121,00 (sete mil cento e vinte e um reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação:** 01.14.267820401.2.068000.3.3.90.30.01 (R2046). **ASSINAM:** **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Marcio da Silva Almeida** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D84D8EE4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2017

CONTRATO Nº 365/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – **CONTRATADA:** CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 039, 065, 101, 289 E 293, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. **PRAZO:** 05/09/2017 a 31/12/2017 - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.109,30 (um mil cento e nove reais e trinta centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Obras – Dotação:** 01.04.154510401.1.003000.4.4.90.30.99 (R499). **ASSINAM:** **Ana Paula Krumbreck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Claudiney de Oliveira** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BBF6113F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2017

CONTRATO Nº 368/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – **CONTRATADA:** ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 002, 038, 047, 102, 103, 106, 111, 119, 120, 121, 122, 145, 151, 169, 174, 175, 227, 232, 264 E 287. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. **PRAZO:** 05/09/2017 a 31/12/2017 - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.378,40 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Obras – Dotação:** 01.04.154510401.1.003000.4.4.90.30.99 (R499). **ASSINAM:** **Ana Paula Krumbreck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 005/2017 (Contratante) e **Raquel Engel Lorenzon** (Contratada).